

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021

Página: 1

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 11/06/2021 Hora: 10:52:48

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 0000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

PROVENTOS

DESCONTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
4	funç.grat. ced.		28.301,04	171	Mensalidade Sindical		3.563,40
5	Salário Mensalista		180.170,65	502	Pensão Alimentícia		1.045,00
11	Pensão judicial		2.218,62	526	IPAM - Assistencia		10.786,39
64	Cargo em Comissao		179.330,75	527	IPAM Elemento		3.802,20
59	Grat Função		54.833,26	528	Desc. Div.		438,89
60	Gratificações		3.155,22	3.949	Desconto férias		24.332,75
68	Grat Prevenção Acide		2.284,23	9.101	I.N.S.S.		49.917,59
69	Grat. Ap. Prof. 15%		16.804,42	9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.		1.739,47
72	Grat. Ap. Prof. 20%		8.953,63	9.151	I.R.		63.099,98
74	Grat Prevenção Acide		353,76	9.153	I.R. Férias Rec.		2.365,63
116	Adic. Periculosidade		29.106,98				
359	Aux Alimenteção		46.860,00				
362	Auxílio Saúde		27.000,00				
440	Adic. Noturno Horas	76,50	359,52				
401	Horas Extras 50%	648,50	25.021,22				
411	Horas Extras 100%	309,50	15.681,87				
451	Horas Extras 50% Not	90,00	4.176,08				
461	H. Extras 100% Not	23,00	1.391,76				
543	D.S.R. Horas Extras		19.973,08				
3.105	Férias Folha	51,00	14.705,83				
3.151	1/3 Férias Folha		4.988,43				
3.249	Férias Adic. Folha	2,00	81,99				
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	2,00	86,68				
3.299	Férias Médias Folha	14,00	90,79				
3.355	Ab. Pecuniário Folha	22,00	6.328,39				
3.401	1/3 Abono Pec. Folha		2.121,04				
3.499	Ab.Pec.Fer.Adic.Fol	1,00	34,70				

RESUMO GERAL	FUNCIÓNÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	94	94	0	0	0	0	0
PROVENTOS	674.413,94	674.413,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	161.091,30	161.091,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	513.322,64	513.322,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	561.196,39	561.196,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	497.015,97	497.015,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	63.099,98	63.099,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	561.196,39	561.196,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	44.895,38	44.895,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	44.895,38	44.895,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021

Página: 2

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 11/06/2021 Hora: 10:52:48

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 00000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Análítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			561.196,39				561.196,39	561.196,39		
			20,00%				3,3200%	5,80% *		
51.657,06			112.239,27				18.631,72	32.549,36		
Total Segurados = 51.657,06										

INSS -> 215.077,41 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 215.077,41 (LIQ)**INSS Contábil-> 215.077,41 (BRUTO) - 51.657,06 (SEGURADOS) = 163.420,35**

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 0 Ativos = 94 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.